

COPIA

Lei nº 221

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F e z a l e i - que a Câmara Municipal de Pompéia decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma motoniveladora, inclusive despesas com juros, transporte e outros, independente de concorrência pública.

Artigo 2º :- Fica anulado, totalmente, o crédito especial, criado pela Lei nº 135, de 18 de Março de 1.952, prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 1.953, pela Lei nº 190, de 17 de Dezembro de 1.952.

Artigo 3º :- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes:

- a) - da anulação de que trata o artigo anterior. Cr. \$ 500.000,00
- b) - do saldo financeiro, transferido para este exercício Cr. \$ 250.000,00

Artigo 4º :- A fim de efetuar o pagamento imediato da aquisição de que trata o artigo 1º, fica, a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo bancário, ou de particulares, até a importância de Cr. \$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 5º :- O Prefeito Municipal de Pompéia, fica autorizado a dar como garantia do empréstimo de que trata o artigo 1º, a motoniveladora, objeto desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 4 de Julho de 1.953.

Constantino Marcolino de Souza
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria, em 4 de Julho de 1.953.

Antônio
ANTÔNIO
SECRETARIO